



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

O (A) requerente entrou com pedido de hipossuficiência, alegando não possuir trabalho remunerado;

Por haver dúvidas quanto à sua condição de hipossuficiência, foi solicitado que apresentasse documentos para comprovação de sua alegada situação econômica, de acordo com o art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199, de 2017;

Referida decisão foi regularmente publicada no sítio da Polícia Federal, conforme documento em anexo e o (a) requerente não se manifestou no prazo legal de trinta dias;

Assim, nos termos do art. 72, §4º do Decreto 9199/017, fica prejudicado seu pedido de hipossuficiência, devendo o (a) requerente apresentar as guias recolhidas para andamento de seu processo junto a esta unidade, no prazo improrrogável de trinta dias.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 13/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10997042** e o código CRC **917B5F48**.